



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2021.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, E A **DIAS,REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **DIAS,REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, estabelecida na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.724.104/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Gabriel Domingues de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Pernambuco, sob o nº 26965-D, residente na cidade do Recife - PE, inscrito no CPF sob o nº 057.365.274-05, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do **Processo Licitatório nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços jurídicos através de assessoria mensal e via contratação de resultado e consistem no assessoramento e consultoria jurídica à Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **RS 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, com o valor mensal de **RS 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 019/2021 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **16/12/2022 e 16/12/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quinta do Contrato 019/2021.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2006.0000 – Manutenção das atividades de controle interno.

04.123.0002.2015.0000 – Manutenção desenvolvimento de atividades da Secretaria de finanças e planejamento.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Aliança - PE, 16 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA

CNPJ nº. 10.724.104/0001-00

Paulo Gabriel Domingues de Rezende

OAB/PE nº 26965-D

CPF nº 057.365.274-05

CONTRATADA